



Câmara Municipal de Caçapava

— Cidade Simpatia – Estado de São Paulo —

19
S

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 30/2019

Autor: Vereador Jorge Jerônimo Teixeira dos Santos

Modifica o artigo 2º do Projeto de Lei nº 30/2019 que dispõe sobre o cadastro municipal dos motoristas que realizam transporte remunerado privado individual de passageiros no Município de Caçapava - São Paulo.

Art. 1º Modifica o Artigo 2º do Projeto de Lei nº 30/2019, que terá a seguinte redação:

“Art. 2º Caberá ao Poder Executivo Municipal estabelecer os trâmites, mediante autorização Legislativa, para realização do cadastro municipal dos motoristas que realizam transporte remunerado privado individual de passageiros no Município de Caçapava.”

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, Caçapava, 17 de setembro de 2019.


Jorge Jerônimo Teixeira dos Santos
Vereador
Partido Social Cristão

Praça da Bandeira, 151 – Centro – CEP 12.281-630 – Caçapava/SP
Fone: (12) 3654-2000 / Fax: 3654-2011



Visite nosso site: www.camaracacapava.sp.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.splonline.com.br/camaracacapavaautenticidade> sob o identificador 320033003000380033003A00540052004100